Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3801
Documento Digitalizado

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

COMPETÊNCIA DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 0494824-53.2015.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3802
Carimbado Eletronicamente

AO MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Processo n° 0494824-53.2015.8.19.0001

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, nomeada como Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial do EISA – ESTALEIRO ILHA S/A – Em Recuperação Judicial e EISA PETRO – UM S/A – Em Recuperação Judicial, em conjunto denominadas Recuperandas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, "c" da Lei nº 11.101/2005, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DOS DEVEDORES ("RMA"), no qual serão abordados o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e outros documentos financeiros/econômicos.

Importa ressaltar que a Administradora Judicial não é a responsável pela elaboração dos números contábeis das empresas e não realizara trabalho de auditoria independente, de forma que todas as informações apresentadas neste relatório mensal foram fornecidas pela administração das Recuperandas.

Não obstante, de acordo com o artigo 22 da nº Lei 11.101/2005, essa Administração Judicial destaca que vem realizando visitas periódicas nos estabelecimentos relacionados às Recuperandas, solicitando documentos, informações e esclarecimentos relevantes em busca de uma acurácia nos números apresentados.

Diante do exposto, este relatório mensal tem o objetivo de informar sobre a atual posição financeira/econômica das Recuperandas por meio das informações contábeis, financeiras e econômicas apresentadas pelas próprias.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3803
Carimbado Eletronicamente

ÍNDICE

HISTÓRICO	4
HISTÓRICO – CAUSAS DA CRISE	5
FUNCIONÁRIOS	6
EVOLUÇÃO PROCESSUAL	7
TEMPO DECORRIDO ENTRE EVENTOS	8
CREDORES – EISA – ESTALEIRO ILHA S/A	9
CREDORES – EISA PETRO – UM S/A	10
SITUAÇÃO FISCAL – EISA – ESTALEIRO ILHA S/A	11
SITUAÇÃO FISCAL – EISA PETRO – UM S/A	14
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – EISA – ESTALEIRO ILHA S/A	17
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – EISA PETRO – UM S/A	27
COMENTÁRIOS – EISA – ESTALEIRO ILHA S/A	36
COMENTÁRIOS – EISA PETRO – UM S/A	39
CUMPRIMENTO DO PRJ	42
ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	52
ATENDIMENTO AOS CREDORES	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS	54

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3804
Carimbado Eletronicamente

HISTÓRICO

A EISA – ESTALEIRO ILHA S/A estabeleceu-se em 1995 nas instalações do antigo EMAQ, tradicional construtor naval brasileiro de 1949, na Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro. Foram construídas mais de 460 embarcações nas instalações do EISA – ESTALEIRO ILHA S/A, dos mais variados tipos e tamanhos, para tradicionais clientes do Brasil e do exterior, incluindo-se os segmentos de offshore, portuário, militar e de apoio marítimo.

A EISA PETRO – UM S/A, por sua vez, é uma subsidiária integral do EISA – ESTALEIRO ILHA S/A e foi constituída após a assunção, pelo EISA – ESTALEIRO ILHA S/A, da construção de quatro navios, contratada pela PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO, em 2009, no âmbito do Programa de Modernização e Expansão da Frota (“PROMEF”), o qual integra o Programa de Aceleração do Crescimento (“PAC”) do Governo Federal e tem por escopo renovar a frota da TRANSPETRO. O objeto social do EISA PETRO – UM S/A, portanto, é a construção de navios para a TRANSPETRO no âmbito do PROMEF.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3805
Carimbado Eletronicamente

HISTÓRICO
CAUSAS DA CRISE

As Recuperandas afirmam que, além da crise no setor naval, o EISA – ESTALEIRO ILHA S/A foi atingido por vários fatores que afetaram sobremaneira sua saúde financeira, principalmente porque seus clientes não cumpriram com as previsões contratuais.

Nesse contexto, as Recuperandas destacam o inadimplemento da venezuelana PDV MARINA, que, em 2006, contratou a construção de dez navios, o que culminou na necessidade de realização de investimentos por parte das Recuperandas com a contratação de pessoal e fornecedores. Não obstante, o inadimplemento por parte da PDV MARINA trouxe graves e desastrosas consequências para as Recuperandas, que se viram obrigadas a postergar os pagamentos de fornecedores e funcionários, que desembocaram na inscrição de débitos em cadastro de devedores, falta de crédito e outras medidas restritivas. O inadimplemento também impactou o cronograma geral do estaleiro, atrasando as atividades previstas para outros contratos.

Não fosse isso, as Recuperandas ressaltam que sofreram um grande baque em fevereiro de 2014, quando suas contas foram bloqueadas indevidamente em razão de um processo de execução contra outro estaleiro. Esse bloqueio aumentou o passivo da empresa, que ficou impossibilitada de cumprir com compromissos de pagamento de fornecedores, encargos trabalhistas, tributos e demais compromissos agendados para o período.

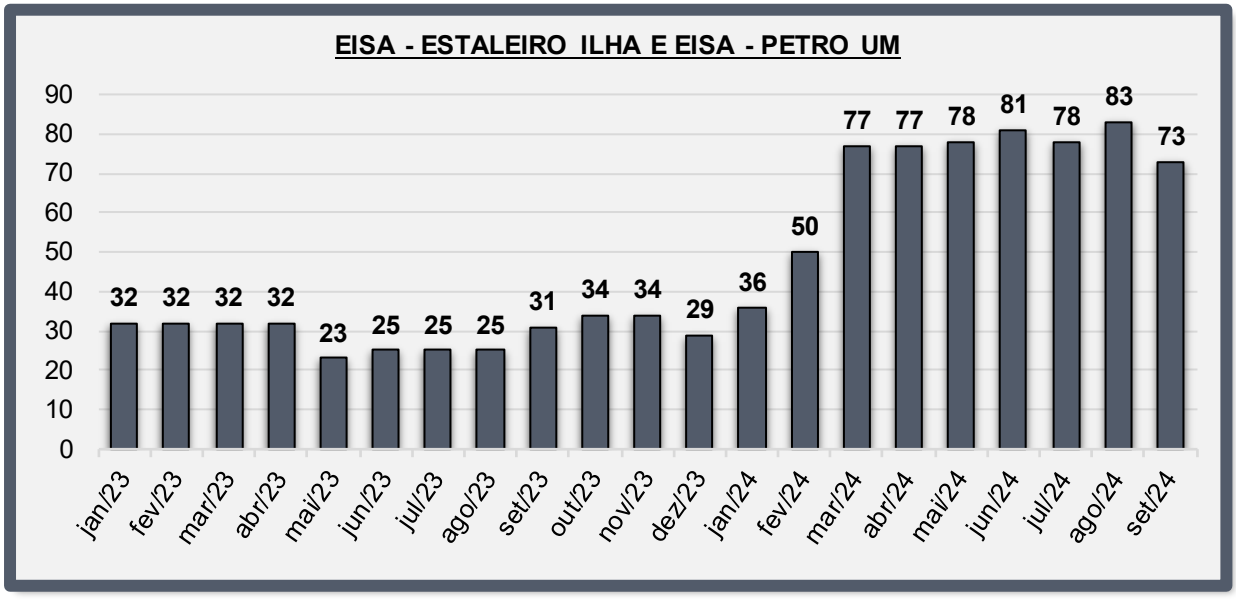
Segundo as Recuperandas, o grave desequilíbrio econômico-financeiro relatado tornou compulsória a decisão de suspender as atividades das Recuperandas em junho de 2014, com retorno em agosto do mesmo ano, colocando seus funcionários em férias coletivas e, posteriormente, em licença remunerada para buscar o equacionamento dos problemas e renegociar os contratos em andamento.

Por fim, destacam o cancelamento de contratos e aplicações de penalizações, bem como um alegado desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos para a construção de navios firmados entre a TRANSPETRO e o EISA PETRO – UM S/A.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3806
Carimbado Eletronicamente

FUNCIONÁRIOS

Abaixo, verifica-se tabela com evolução mensal do número de funcionários das Recuperandas:



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3807
Carimbado Eletronicamente

EVOLUÇÃO PROCESSUAL

EVENTO	DATA	FLS.	LEI 11.101/05
Distribuição do pedido de RJ	15/12/2015	02/225	Art. 51
Deferimento do Processamento de RJ	29/01/2016	583/584	Art. 52
Termo de Compromisso da Administradora Judicial	03/09/2019	9306	Art. 33
Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	29/01/2016	-	Art. 52, §1º
Publicação do Edital de Convocação de Credores / Relação de Credores	03/02/2016	-	Art. 52, §1º
Prazo fatal para apresentação das Habilitações / Divergências administrativas	18/02/2016	-	Art. 7, §1º
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	28/03/2016	1089/1114	Art. 53
Apresentação da Relação de Credores do AJ	16/05/2016	2330	Art. 7, §2º
Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	26/05/2016	-	Art. 8º
Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	08/06/2016	-	Art. 55
Publicação do Edital: Convocação AGC	13/02/2023	18997	Art. 36
Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	14/03/2023	19373/19537	Art. 37
Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	21/03/2023	19701/20071	Art. 37
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	25/08/2023	21835	Art. 58

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3808
Carimbado Eletronicamente

TEMPO
DECORRIDO ENTRE EVENTOS

Distribuição da Inicial (15/12/2015)	153 dias corridos →	Relação de Credores do AJ (16/05/2016)
Deferimento do Processamento (29/01/2016)	108 dias corridos →	Relação de Credores do AJ (16/05/2016)
Distribuição da Inicial (15/12/2015)	2646 dias corridos →	AGC – 1ª Convocação (14/03/2023)
Distribuição da Inicial (15/12/2015)	2653 dias corridos →	Aprovação / Rejeição do PRJ pela AGC (21/03/2023)
Distribuição da Inicial (15/12/2015)	2810 dias corridos →	Homologação do PRJ (25/08/2023)
Termo inicial do Stay Period (29/01/2016)	1878 dias corridos →	Termo final do Stay Period (21/03/2021)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3809
Carimbado Eletronicamente

CREDORES
EISA – ESTALEIRO ILHA S/A

Resumo da Relação de Credores Consolidada do EISA - Estaleiro Ilha, conforme art. 7, §2º, da Lei 11.101/05:

CLASSE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLASSE I - TRABALHISTA	3.502	BRL 78.892.878,41
CLASSE I - TRABALHISTA	1	EUR 27.325,70
CLASSE II - GARANTIA REAL	1	BRL 45.806.712,40
CLASSE II - GARANTIA REAL	1	USD 141.419.118,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	206	BRL 811.273.074,88
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3	USD 163.754.892,34
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2	EUR 4.220.163,25
CLASSE IV - ME/EPP	54	BRL 7.823.956,26

- Do mesmo modo, em relação ao incremento ocorrido no passivo da Classe I, trabalhista, do Estaleiro EISA Ilha S.A, cabe indicar a sentença proferida pelo D. Juízo da 1ª Vara Empresarial no incidente nº 0314110-64.2016.8.19.0001, a qual determinou a retificação do Quadro Geral de Credores para constar, em favor do credor COSTA TAVARES PAES ADVOGADOS, o montante de € 27.325,70 (vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco euros e setenta centavos de euro).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3810
Carimbado Eletronicamente

CREDORES
EISA PETRO – UM S/A

Resumo da Relação de Credores Consolidada do EISA PETRO - Um, conforme art. 7, §2º, da Lei 11.101/05:

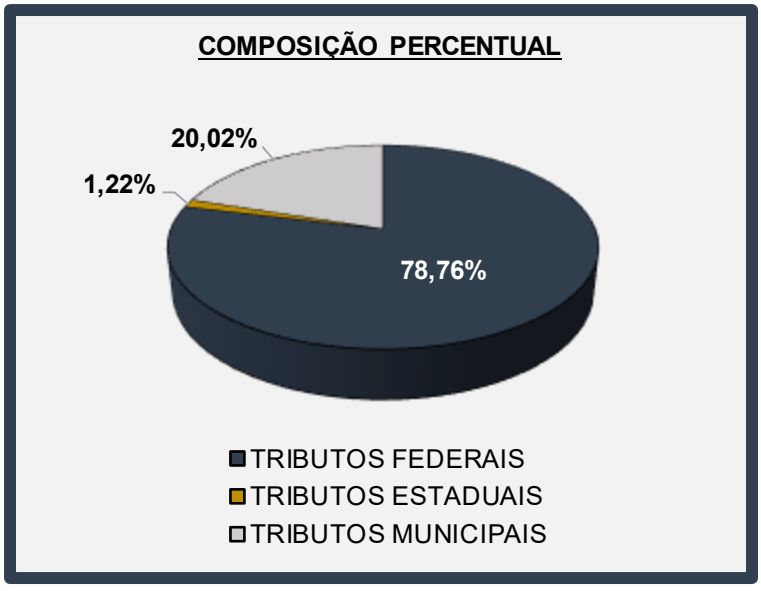
CLASSE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLASSE I - TRABALHISTA	4.088	BRL 79.358.689,19
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	90	BRL 29.126.140,51
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	19	USD 7.191.955,32
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3	EUR 23.674,86
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1	NOK 43.586,04
CLASSE IV - ME/EPP	66	BRL 5.686.143,43

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3811
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
EISA – ESTALEIRO ILHA S/A (1/3)

RESUMO MENSAL	JUL/24	AGO/24	SET/24
TRIBUTOS FEDERAIS	R$ 218.199.597	R$ 234.778.920	R$ 235.754.071
TRIBUTOS ESTADUAIS	R$ 3.676.597	R$ 3.676.597	R$ 3.662.189
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R$ 59.540.928	R$ 59.540.928	R$ 59.922.833
TOTAL	**R$ 281.417.122**	**R$ 297.996.445**	**R$ 299.339.094**

❖ Os números estão em constante revisão pelos assessores tributários da Recuperanda.



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3812
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
EISA – ESTALEIRO ILHA S/A (2/3)

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA RECEITA FEDERAL		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
CIDE	R$ 412.789,78	R$ 0,00
COFINS IMPORTAÇÃO LANÇ. OFICIO	R$ 16.326.211,25	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R$ 8.058,72	R$ 0,00
CPRB	R$ 4.283.624,83	R$ 1.009.531,02
CUSTAS JUDICIAIS	R$ 0,00	R$ 3.346,55
FGTS	R$ 0,00	R$ 36.040.110,37
I.I IMPORTAÇÃO LANÇ. OFICIO	R$ 23.413.406,78	R$ 0,00
INSS A RECOLHER FOLHA	R$ 51.680.898,32	R$ 5.666.207,80
INSS RETIDO TERCEIROS	R$ 7.488.985,96	R$ 0,00
IPI IMPORTAÇÃO LANÇ. OFICIO	R$ 13.830.756,70	R$ 0,00
IRRF SALARIOS	R$ 14.885.026,70	R$ 2.496.464,31
IRRF RETIDO TERCEIROS	R$ 1.438.697,74	R$ 347.721,44
IRRF MUTUO	R$ 649.707,19	R$ 2.476,24
RECEITA DIV ATIVA - OUTRAS MULTAS - 5382	R$ 0,00	R$ 36.777.092,10
MULTA POR INFRAÇÃO DO ART DA CLT - AUTO INFRAÇÃO - 502	R$ 499.660,11	R$ 1.244.347,88
RECEITA DIVIDA ATIVA - MULTA ISOLADA - 4834	R$ 2.140.611,84	R$ 0,00
RECEITA DIVIDA ATIVA - MULTA CLT - 3623	R$ 1.407.805,28	R$ 2.465.826,55
PIS IMPORTAÇÃO LANÇ. OFICIO	R$ 3.544.343,63	R$ 0,00
PIS A RECOLHER	R$ 1.749,56	R$ 0,00
SPU	R$ 297.491,43	R$ 2.342.375,25
MP 135 PIS / COFINS / CSLL RETIDO TERCEIROS	R$ 4.059.993,08	R$ 988.753,02
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 146.369.818,90**	**R$ 89.384.252,53**
VALOR TOTAL	**R$ 235.754.071,43**	

- Os saldos informados foram retirados do arquivo enviado pela Recuperanda através da ferramenta do e-cac.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3813
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
EISA – ESTALEIRO ILHA S/A (3/3)

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
ICMS - SEFAZ-RJ - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 1.286,22
ICMS - SEFAZ-RJ - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 734,05
ICMS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 1.437.301,56
ICMS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 1.904.660,10
OUTROS DÉBITOS - SEFAZ-RJ - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 7.148,79
OUTROS DÉBITOS - SEFAZ-RJ - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 5.959,62
OUTROS DÉBITOS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 135.899,73
OUTROS DÉBITOS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 169.199,10
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 0,00**	**R$ 3.662.189,17**
VALOR TOTAL	**R$ 3.662.189,17**	

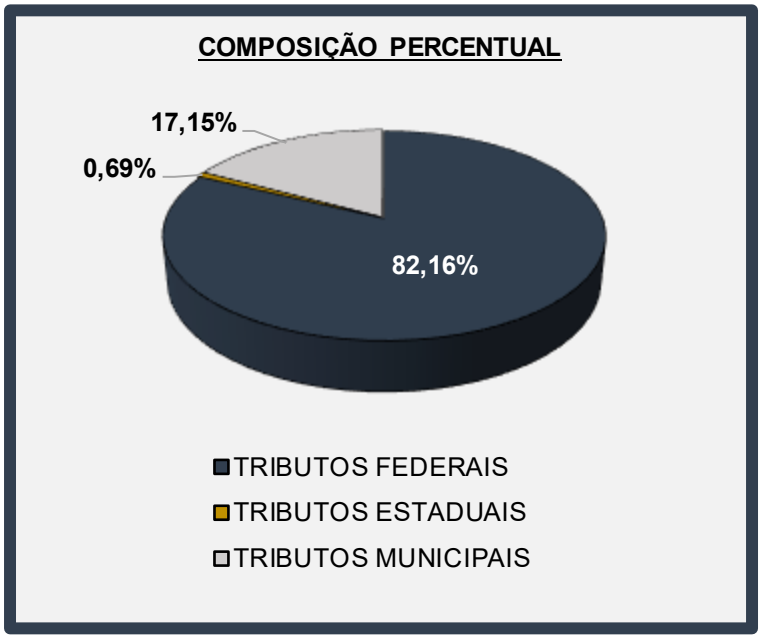
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS (NITERÓI E RIO DE JANEIRO)		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
ISS NA PREFEITURA - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS NA PREFEITURA - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS NA DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 9.364.182,45
ISS NA DÍVIDA ATIVA - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 2.849.200,16
OUTROS DÉBITOS NA PREFEITURA - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS NA PREFEITURA - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 0,00
DÉBITOS DE IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	R$ 3.541.983,38	R$ 3.306.632,00
DÉBITOS DE IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTA/ JUROS/ ENCARGOS	R$ 30.544.332,01	R$ 7.164.783,83
OUTROS DÉBITOS - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	R$ 363.325,28	R$ 1.042.958,99
OUTROS DÉBITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 555.746,64	R$ 1.189.688,44
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 35.005.387,31**	**R$ 24.917.445,87**
VALOR TOTAL	**R$ 59.922.833,18**	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3814
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
EISA PETRO - UM S/A (1/3)

RESUMO MENSAL	JUL/24	AGO/23	SET/24
TRIBUTOS FEDERAIS	R$ 119.164.257	R$ 119.652.019	R$ 137.101.344
TRIBUTOS ESTADUAIS	R$ 1.089.384	R$ 1.089.384	R$ 1.151.124
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R$ 28.379.121	R$ 28.379.121	R$ 28.627.610
TOTAL	**R$ 148.632.762**	**R$ 149.120.524**	**R$ 166.880.078**

❖ Os números estão em constante revisão pelos assessores tributários da Recuperanda.



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3815
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
EISA PETRO - UM S/A (2/3)

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA RECEITA FEDERAL		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
CIDE	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS IMPORTAÇÃO LANÇ. OFICIO	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00
CPRB	R$ 0,00	R$ 0,00
CUSTAS JUDICIAIS	R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS	R$ 0,00	R$ 0,00
I.I IMPORTAÇÃO LANÇ. OFICIO	R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECOLHER FOLHA	R$ 115.964.711,47	R$ 4.226.694,66
INSS RETIDO TERCEIROS	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI IMPORTAÇÃO LANÇ. OFICIO	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF SALARIOS	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF RETIDO TERCEIROS	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF MUTUO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITA DIV ATIVA - OUTRAS MULTAS - 5382	R$ 0,00	R$ 0,00
MULTA POR INFRAÇÃO DO ART DA CLT - AUTO INFRAÇÃO - 502	R$ 0,00	R$ 16.909.938,14
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 115.964.711,47**	**R$ 21.136.632,80**
VALOR TOTAL	**R$ 137.101.344,27**	

- Os saldos informados foram retirados do arquivo enviado pela Recuperanda através da ferramenta do e-cac.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3816
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
EISA PETRO - UM S/A (3/3)

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
ICMS - SEFAZ-RJ - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS - SEFAZ-RJ - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 510.286,33
ICMS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 640.837,22
OUTROS DÉBITOS - SEFAZ-RJ - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS - SEFAZ-RJ - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 0,00**	**R$ 1.151.123,55**
VALOR TOTAL	**R$ 1.151.123,55**	

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS (NITERÓI E RIO DE JANEIRO)		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
ISS NA PREFEITURA - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS NA PREFEITURA - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS NA DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	R$ 7.600.814,11	R$ 3.525.118,91
ISS NA DÍVIDA ATIVA - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 14.465.046,01	R$ 3.036.630,66
OUTROS DÉBITOS NA PREFEITURA - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS NA PREFEITURA - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 0,00
DÉBITOS DE IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00
DÉBITOS DE IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTA/ JUROS/ ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTA / JUROS / ENCARGOS	R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 22.065.860,12**	**R$ 6.561.749,57**
VALOR TOTAL	**R$ 28.627.609,69**	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3817
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL – EISA ILHA

ATIVO	AGO/24	SET/24	VARIAÇÃO %
	R$ 467.184	R$ 477.110	
CIRCULANTE	**R$ 412.805**	**R$ 422.860**	**2,44%**
DISPONIBILIDADES	R$ 19	R$ 19	**-0,53%**
CONTAS A RECEBER	R$ 35.812	R$ 39.145	**9,31%**
PARTES RELACIONADAS	R$ 2.104	R$ 17.320	**723,19%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 323.577	R$ 315.082	**-2,63%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 39	R$ 39	**0,00%**
ESTOQUES	R$ 51.224	R$ 51.225	**0,00%**
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ -	R$ -	**-**
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 30	R$ 30	**0,70%**
NÃO CIRCULANTE	**R$ 54.379**	**R$ 54.250**	**-0,24%**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 7.471	R$ 7.508	**0,50%**
PARTES RELACIONADAS	R$ 941	R$ 941	**0,00%**
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	R$ -	R$ -	**-**
OUTRAS CONTAS A RECEBER.	R$ -	R$ -	**-**
INVESTIMENTO	R$ -	R$ -	**-**
IMOBILIZADO	R$ 45.888	R$ 45.721	**-0,36%**
INTANGÍVEL	R$ 79	R$ 79	**-0,38%**

PASSIVO	AGO/24	SET/24	VARIAÇÃO %
	R$ 467.184	R$ 477.110	
CIRCULANTE	**R$ 554.462**	**R$ 572.818**	**3,31%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ -	R$ -	**-**
FORNECEDORES	R$ 27.813	R$ 27.861	**0,17%**
PARTES RELACIONADAS	R$ 11.702	R$ 39.482	**237,40%**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 165.746	R$ 168.756	**1,82%**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R$ 229.959	R$ 230.971	**0,44%**
SALÁRIOS	R$ 31.589	R$ 17.769	**-43,75%**
ENCARGOS A RECOLHER	R$ 86.141	R$ 86.477	**0,39%**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 1.512	R$ 1.502	**-0,67%**
NÃO CIRCULANTE	**R$ 4.496.711**	**R$ 4.557.307**	**1,35%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 3.663.885	R$ 3.734.618	**1,93%**
MÚTUOS	R$ 3.371	R$ 3.371	**0,01%**
PARTES RELACIONADAS	R$ 333.881	R$ 323.346	**-3,16%**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER.	R$ 871	R$ 870	**-0,07%**
PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIA	R$ 75.258	R$ 75.244	**-0,02%**
PROVISÃO PARA PERDA DE INVESTIMENTOS	R$ 419.445	R$ 419.857	**0,10%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ (4.583.989)**	**R$ (4.653.015)**	**1,51%**
CAPITAL SOCIAL	R$ 39.895	R$ 39.895	**0,00%**
AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 25.126	R$ 24.780	**-1,38%**
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (4.649.010)	R$ (4.717.690)	**1,48%**

- Números em milhares de reais.
- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3818
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO – EISA ILHA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	AGO/24	SET/24	VARIAÇÃO %
RECEITA BRUTA	**R$ 266**	**R$ 259**	**-2,67%**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ (31)	R$ (27)	**-14,19%**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**R$ 235**	**R$ 232**	**-1,15%**
CUSTOS DAS OPERAÇÕES E DOS SERVIÇOS	R$ (565)	R$ (705)	**24,81%**
CUSTO DA DEPRECIAÇÃO	R$ (152)	R$ (153)	**0,86%**
RESULTADO BRUTO	**R$ (482)**	**R$ (626)**	**29,92%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ 3.027**	**R$ 1.790**	**-40,86%**
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R$ (931)	R$ (2.146)	**130,53%**
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R$ (14)	R$ (13)	**-7,86%**
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R$ 3	R$ (412)	**-**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 4.232	R$ 4.497	**6,27%**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (263)	R$ (136)	**-48,21%**
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	**R$ 2.545**	**R$ 1.164**	**-54,26%**
RESULTADO FINANCEIRO	R$ (101.553)	R$ (70.190)	**-30,88%**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	**R$ (99.008)**	**R$ (69.026)**	**-30,28%**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ -	R$ -	**-**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**R$ (99.008)**	**R$ (69.026)**	**-30,28%**

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- "-" : O percentual não é apresentado em virtude das diferentes bases numéricas, causando distorção na variação.
- Valores em milhares de reais.

MARGENS	AGO/24	SET/24	EBITDA	AGO/24	SET/24
BRUTA	**-205,11%**	**-269,57%**	**(A) EBIT**	**2.545**	**1.164**
EBIT	**1082,98%**	**501,08%**	**(B) DEPRECIAÇÃO**	**(166)**	**(166)**
EBITDA	**1153,62%**	**572,62%**	**(A) – (B) = EBITDA**	**2.711**	**1.330**
LÍQUIDA	**-42131,06%**	**-29714,25%**			

Margem BRUTA: é calculada através da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida.

Margem EBIT: é calculada através da divisão do Lucro Operacional pela Receita Líquida.

Margem EBITDA: é calculada através da divisão do EBITDA pela Receita Líquida.

Margem Líquida: é calculada através da divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida.

- A margem negativa não possui utilidade prática, mas é interessante observar a magnitude para se entender a capacidade de recuperação da empresa.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3819
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONST. DO RESULT. ACUMULADO – EISA ILHA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADA DO EXERCÍCIO	SET/24
RECEITA BRUTA	**R$ 2.631**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ (280)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**R$ 2.351**
CUSTOS DAS OPERAÇÕES E DOS SERVIÇOS	R$ (5.050)
CUSTO DA DEPRECIAÇÃO	R$ (1.381)
RESULTADO BRUTO	**R$ (4.080)**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ (11.163)**
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R$ (7.522)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R$ (115)
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R$ (15.668)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 13.485
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.343)
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	**R$ (15.243)**
RESULTADO FINANCEIRO	R$ (994.417)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	**R$ (1.009.660)**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ -
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**R$ (1.009.660)**

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

MARGENS	SET/24
BRUTA	**-173,53%**
EBIT	**-648,28%**
EBITDA	**-584,65%**
LÍQUIDA	**-42940,51%**

EBITDA	SET/24
(A) EBIT	**(15.243)**
(B) DEPRECIAÇÃO	**(1.496)**
(A) – (B) = EBITDA	**(13.747)**

Margem BRUTA: é calculada através da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida.

Margem EBIT: é calculada através da divisão do Lucro Operacional pela Receita Líquida.

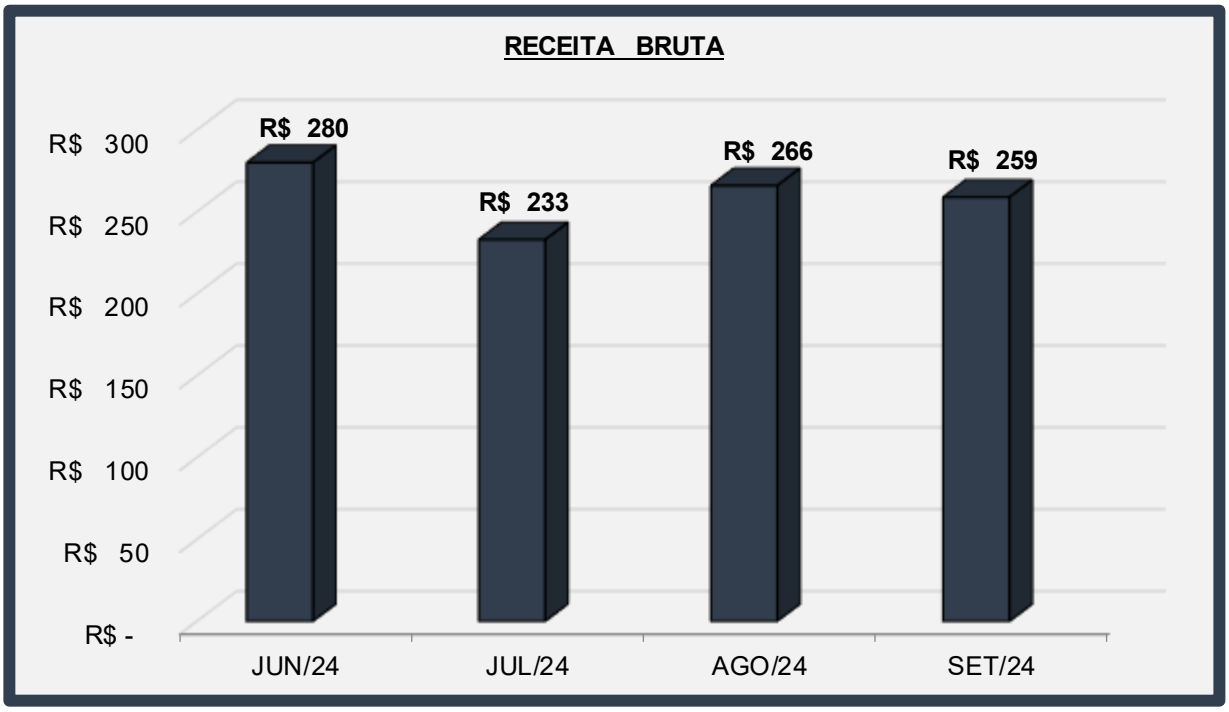
Margem EBITDA: é calculada através da divisão do EBITDA pela Receita Líquida.

Margem Líquida: é calculada através da divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida.

- A margem negativa não possui utilidade prática, mas é interessante observar a magnitude para se entender a capacidade de recuperação da empresa.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3820
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS – EISA ILHA

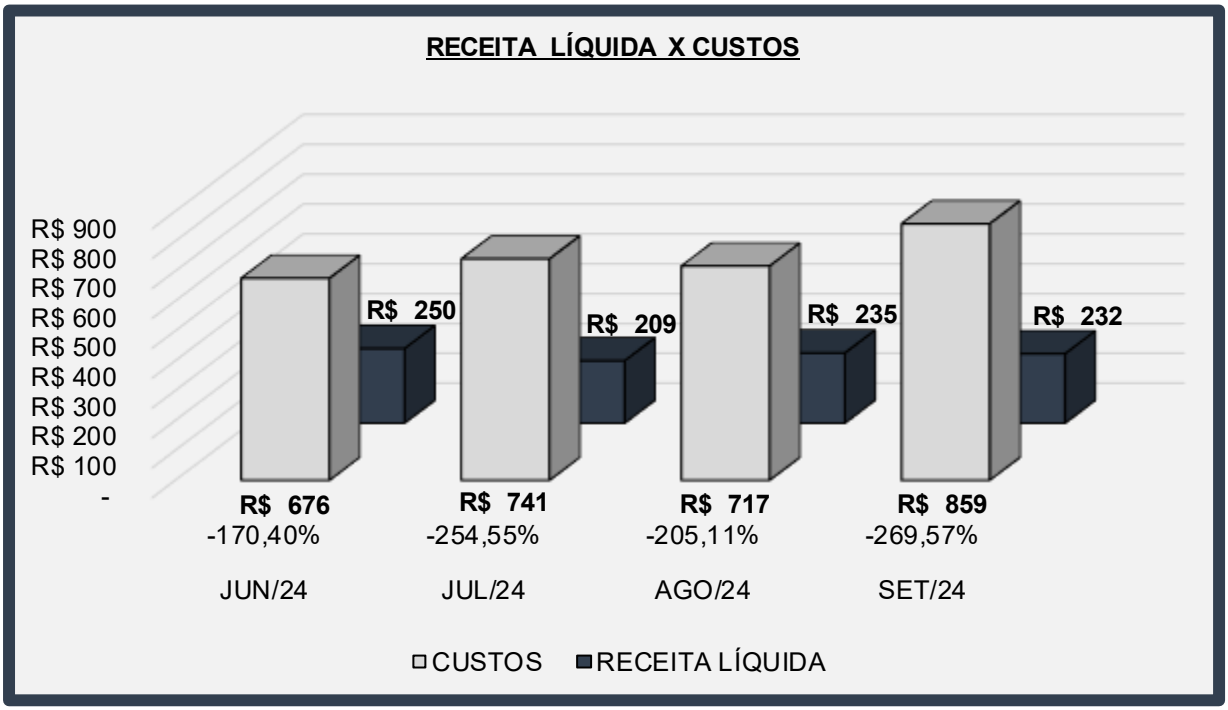


❖ Valores em milhares de reais.

RECEITA: representa o total do valor auferido pelas vendas de produtos, mercadorias ou prestação de serviço da empresa. Em outras palavras, é o faturamento do negócio. Umas das importâncias da receita é para a empresa se preparar para eventuais sazonalidades em seus resultados e identificar níveis eficazes de quanto precisa vender para gerar resultados líquidos positivos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3821
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS – EISA ILHA

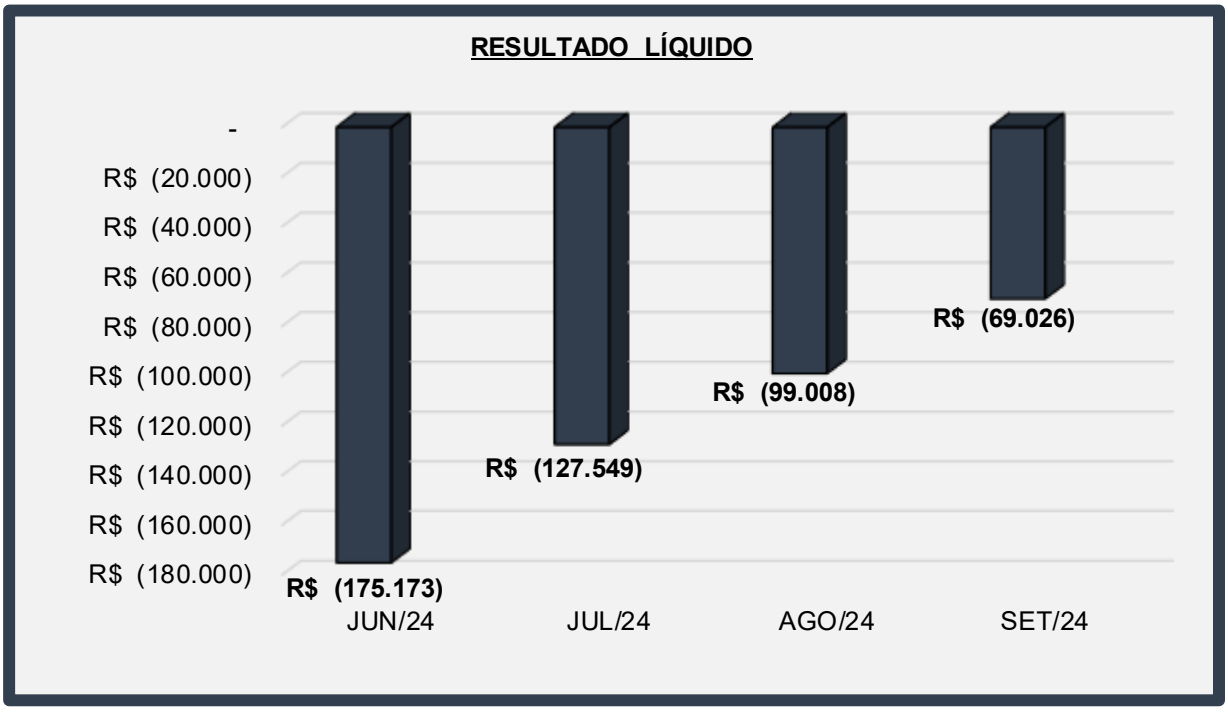


❖ Valores em milhares de reais.

RECEITA X CUSTO: o gráfico realiza uma análise comparativa da Receita Líquida com os Custos. Os valores percentuais representam o saldo remanescente (em porcentagem) da Receita após dedução dos Custos da Recuperanda

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3822
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS – EISA ILHA



- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

RESULTADO: é o saldo que se obtém após realizar todos os descontos obrigatórios de uma companhia.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3823
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES DE LIQUIDEZ – EISA ILHA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JUL/24	AGO/24	SET/24
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	0,00
LIQUIDEZ CORRENTE	0,73	0,74	0,74
LIQUIDEZ SECA	0,64	0,65	0,65
LIQUIDEZ GERAL	0,08	0,08	0,08

LEGENDA:

- Liquidez Imediata = Consiste na divisão entre as Disponibilidades e o Passivo Circulante.
- Liquidez Corrente = Consiste na divisão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- Liquidez Seca = Consiste na divisão entre o (Ativo Circulante - Estoques) e o Passivo Circulante.
- Liquidez Geral = Consiste na divisão entre o Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo e o Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

Os índices podem ser interpretados conforme descrito abaixo:

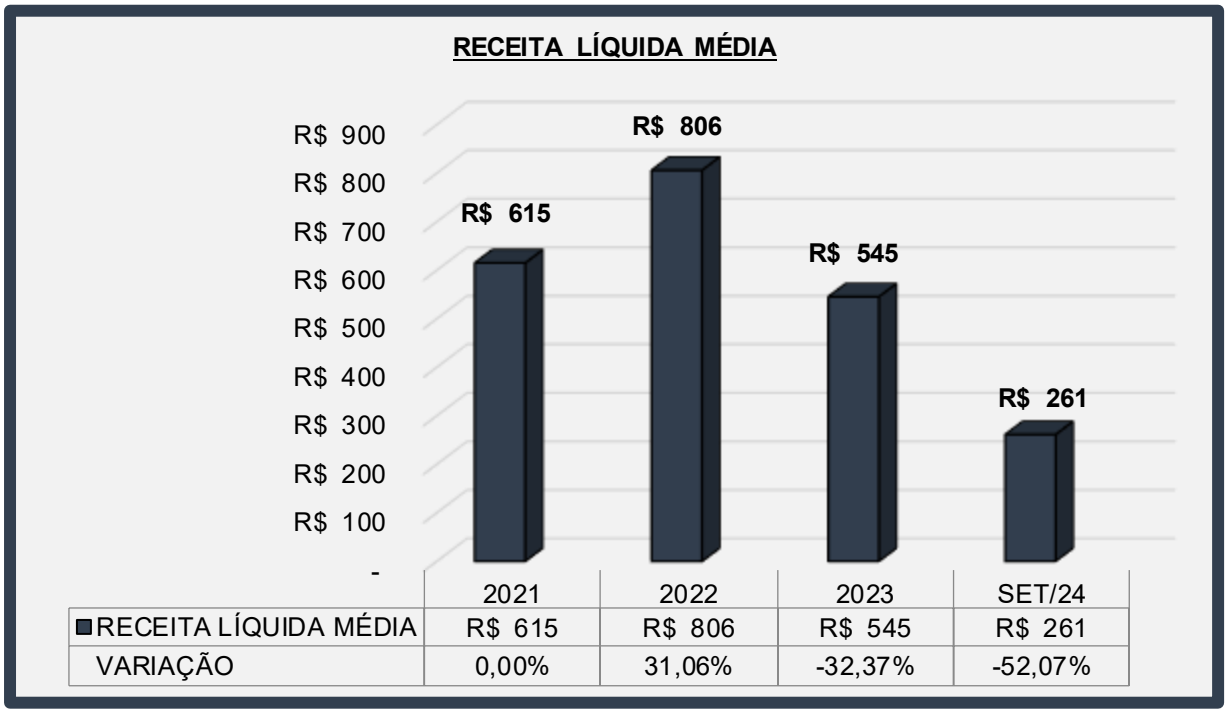
- Maior que 1: resultado que demonstra que a companhia é capaz de honrar todas as suas obrigações e deveres.
- Se igual a 1: resultado que demonstra que a companhia tem capacidade de honrar o valor exatamente igual aos seus deveres e obrigações.
- Se menor que 1: não há capacidade financeira suficiente para honrar seus deveres e obrigações, se liquidada neste momento.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3824
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

RECEITA LÍQUIDA MÉDIA ANUAL – EISA ILHA

O gráfico abaixo representa a Receita Líquida Anual dos últimos 3 (três) anos, exceto em 2024 que apresenta a média do ano até a competência deste relatório.



	2021	2022	2023	SET/24
RECEITA LÍQUIDA MÉDIA	R$ 615	R$ 806	R$ 545	R$ 261
VARIAÇÃO	0,00%	31,06%	-32,37%	-52,07%

❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3825
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
QUADRO RESUMO – EISA ILHA

O quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da Recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

INFORMAÇÕES RELEVANTES	JUL/24	AGO/24	SET/24
RECEITA LÍQUIDA	R$ 209	R$ 235	R$ 232
RESULTADO LÍQUIDO	R$ (127.549)	R$ (99.008)	R$ (69.026)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ (4.484.981)	R$ (4.583.989)	R$ (4.653.015)
EBITDA	R$ (1.574)	R$ 2.711	R$ 1.330
MARGEM LÍQUIDA	-61028,23%	-42131,06%	-29714,25%

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

LEGENDA:

- Receita Líquida: também conhecida como receita de bens e/ou serviços, são as vendas subtraídas das devoluções e vendas canceladas, descontos concedidos incondicionalmente e Impostos e contribuições sobre as vendas.
- Resultado Líquido: saldo contábil final do período analisado.
- Patrimônio Líquido: representa os valores aportados pelos sócios (capital social), acrescidos dos resultados acumulados pela empresa, excluindo as distribuições de dividendos e JCP.
- Ebitda: é a sigla de “earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”, que significa “Lucro antes juros, impostos, depreciação e amortização”, em português. Indica propriamente o quanto a empresa gera de caixa das suas atividades operacionais.
- Margem Líquida: Lucro Líquido/ Receita Líquida – seria a relevância do lucro em relação a receita líquida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3826
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO – EISA ILHA

O quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da Recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

COMPETÊNCIA	JUL/24	AGO/24	SET/24
DISPONIBILIDADES	R$ 19	R$ 19	R$ 19
DÍVIDA BRUTA	R$ 3.557.239	R$ 3.663.885	R$ 3.734.618
DÍVIDA LÍQUIDA	R$ 3.557.220	R$ 3.663.866	R$ 3.734.599
DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	-	1351,48	2807,55

❖ Valores em milhares de reais.

LEGENDA:

- Disponibilidades: são as reservas financeiras disponíveis, que podem ser acessadas imediatamente. Isto é, dinheiro em caixa, aplicações financeiras de curto prazo, títulos e valores imobiliários de curto prazo. Fonte: Balanço Patrimonial.
- Dívida Bruta: representada pelos empréstimos e financiamentos bancários (de curto e longo prazo).
- Dívida Líquida: (Dívida Bruta – Caixa) – seria a dívida bruta da empresa subtraindo o Caixa e Equivalentes.
- Dívida Líquida / Ebitda: é o multiplicador do número de EBITDA necessário para quitação integral da dívida líquida.
- "-": representa um prejuízo apresentado no período, impossibilitando o cálculo do índice.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3827
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL – EISA PETRO

ATIVO	AGO/24	SET/24	VARIAÇÃO %
	R$ 142.453	R$ 141.788	
ATIVO CIRCULANTE	**R$ 110.717**	**R$ 139.847**	**26,31%**
DISPONIBILIDADES	R$ 581	R$ 2.569	**342,10%**
CONTAS A RECEBER	R$ 1.026	R$ 1.026	**-0,01%**
PARTES RELACIONADAS	R$ -	R$ 27.766	**100,00%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 19.026	R$ 18.403	**-3,27%**
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 5	R$ 5	**-4,00%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 5.172	R$ 5.170	**-0,04%**
ESTOQUES	R$ 84.751	R$ 84.753	**0,00%**
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ -	R$ -	**-**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R$ 156	R$ 156	**-0,06%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 31.736**	**R$ 1.941**	**-93,88%**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 30.958	R$ 1.175	**-96,20%**
PARTES RELACIONADAS.	R$ -	R$ -	**-**
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	R$ 740	R$ 740	**0,03%**
OUTRAS CONTAS A RECEBER.	R$ -	R$ -	**-**
INVESTIMENTO	R$ -	R$ -	**-**
IMOBILIZADO	R$ 38	R$ 25	**-33,16%**

PASSIVO	AGO/24	SET/24	VARIAÇÃO %
	R$ 142.453	R$ 141.788	
PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 379.656**	**R$ 376.230**	**-0,90%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 5.474	R$ 5.474	**-0,01%**
FORNECEDORES	R$ 44.922	R$ 44.085	**-1,86%**
PARTES RELACIONADAS	R$ 16.200	R$ 16.467	**1,65%**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 120.179	R$ 120.179	**0,00%**
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R$ 127.511	R$ 124.538	**-2,33%**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	R$ 30.802	R$ 30.809	**0,02%**
IMPOSTOS A RECOLHER	R$ 29.676	R$ 29.986	**1,05%**
IMPOSTOS PARCELADOS	R$ 977	R$ 777	**-20,47%**
PROVISÃO PARA IR E CSLL	R$ -	R$ -	**-**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 3.915	R$ 3.915	**0,00%**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 161.613**	**R$ 165.960**	**2,69%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.	R$ -	R$ -	**-**
PARTES RELACIONADAS	R$ 129.995	R$ 128.155	**-1,42%**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R$ -	R$ -	**-**
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA	R$ 24.230	R$ 30.401	**25,47%**
IMPOSTOS PARCELADOS	R$ 7.388	R$ 7.404	**0,21%**
PROVISÃO PARA PERDA DE INVESTIMENTOS	R$ -	R$ -	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ (398.816)**	**R$ (400.402)**	**0,40%**
CAPITAL SOCIAL	R$ 19.376	R$ 19.376	**0,00%**
AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ -	R$ -	**-**
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (407.113)	R$ (407.113)	**0,00%**
RESULTADO DO PERÍODO	R$ (11.079)	R$ (12.665)	**14,32%**

- Números em milhares de reais.
- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3828
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO – EISA PETRO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	AGO/24	SET/24	VARIAÇÃO %
RECEITA BRUTA	**R$ -**	**R$ -**	**-**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ -	R$ -	**-**
RECEITA LÍQUIDA	**R$ -**	**R$ -**	**-**
CUSTOS DAS OPERAÇÕES E DOS SERVIÇOS	R$ (65)	R$ (71)	**9,08%**
CUSTO DA DEPRECIAÇÃO	R$ (11)	R$ (9)	**-17,27%**
RESULTADO BRUTO	**R$ (76)**	**R$ (80)**	**5,26%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ (4)**	**R$ (3)**	**-28,57%**
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R$ (1,50)	R$ (1,20)	**-20,00%**
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R$ (2)	R$ (2)	**-10,00%**
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R$ -	R$ -	**-**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ -	R$ 1	**100,00%**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ -	R$ -	**-**
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	**R$ (80)**	**R$ (83)**	**3,77%**
RESULTADO FINANCEIRO	R$ 41	R$ (1.504)	**-**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	**R$ (39)**	**R$ (1.586)**	**4019,74%**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ -	R$ -	**-**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**R$ (39)**	**R$ (1.586)**	**4019,74%**

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- "-" : O percentual não é apresentado em virtude das diferentes bases numéricas, causando distorção na variação.
- Valores em milhares de reais.

MARGENS	AGO/24	SET/24	EBITDA	AGO/24	SET/24
BRUTA	**-**	**-**	**(A) EBIT**	**(80)**	**(83)**
EBIT	**-**	**-**	**(B) DEPRECIAÇÃO**	**(13)**	**(11)**
EBITDA	**-**	**-**	**(A) – (B) = EBITDA**	**(67)**	**(72)**
LÍQUIDA	**-**	**-**			

Margem BRUTA: é calculada através da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida.

Margem EBIT: é calculada através da divisão do Lucro Operacional pela Receita Líquida.

Margem EBITDA: é calculada através da divisão do EBITDA pela Receita Líquida.

Margem Líquida: é calculada através da divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida.

- As margens não foram apresentadas devido à ausência de Receita Líquida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3829
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONST. DO RESULT. ACUMULADO – EISA PETRO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADA DO EXERCÍCIO	SET/24
RECEITA BRUTA	**R$ -**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ -
RECEITA LÍQUIDA	**R$ -**
CUSTOS DAS OPERAÇÕES E DOS SERVIÇOS	R$ (596)
CUSTO DA DEPRECIAÇÃO	R$ (154)
RESULTADO BRUTO	**R$ (750)**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ 606**
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R$ (16)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R$ (19)
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R$ -
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 702
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (61)
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	**R$ (144)**
RESULTADO FINANCEIRO	R$ (12.521)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	**R$ (12.665)**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ -
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**R$ (12.665)**

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

MARGENS	SET/24
BRUTA	**-**
EBIT	**-**
EBITDA	**-**
LÍQUIDA	**-**

EBITDA	SET/24
(A) EBIT	**(144)**
(B) DEPRECIAÇÃO	**(173)**
(A) – (B) = EBITDA	**29**

Margem BRUTA: é calculada através da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida.

Margem EBIT: é calculada através da divisão do Lucro Operacional pela Receita Líquida.

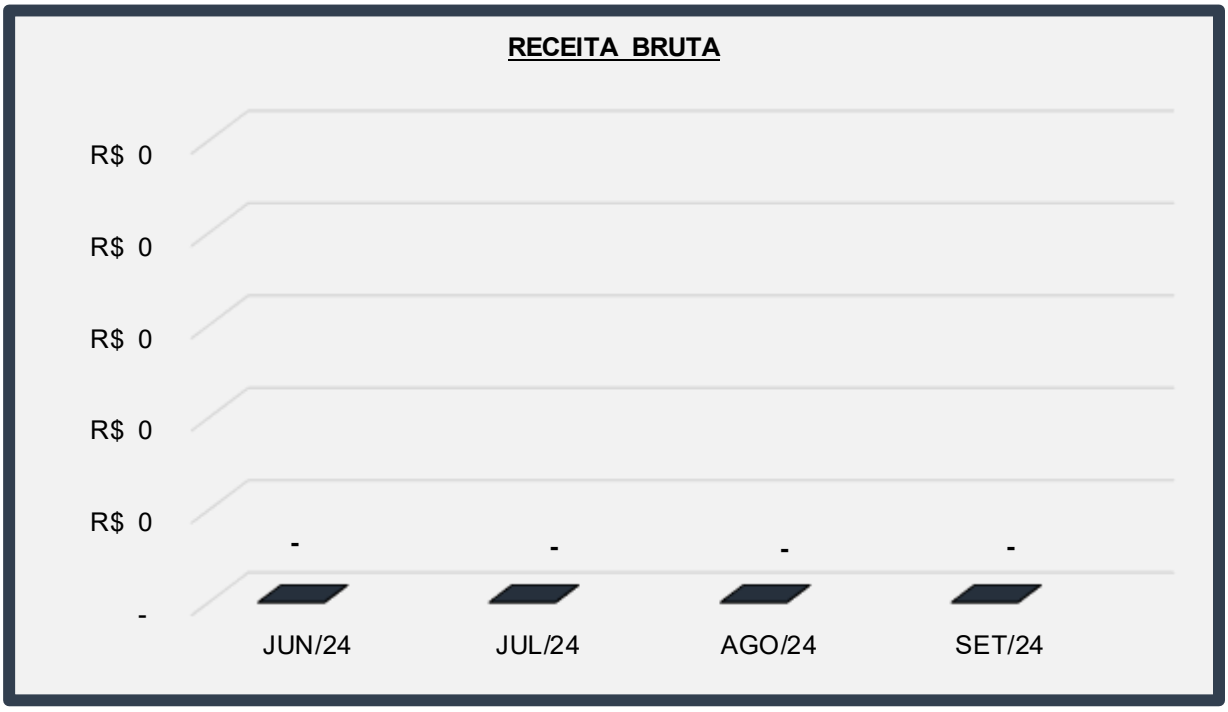
Margem EBITDA: é calculada através da divisão do EBITDA pela Receita Líquida.

Margem Líquida: é calculada através da divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida.

- As margens não foram apresentadas devido à ausência de Receita Líquida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3830
Carimbado Eletronicamente

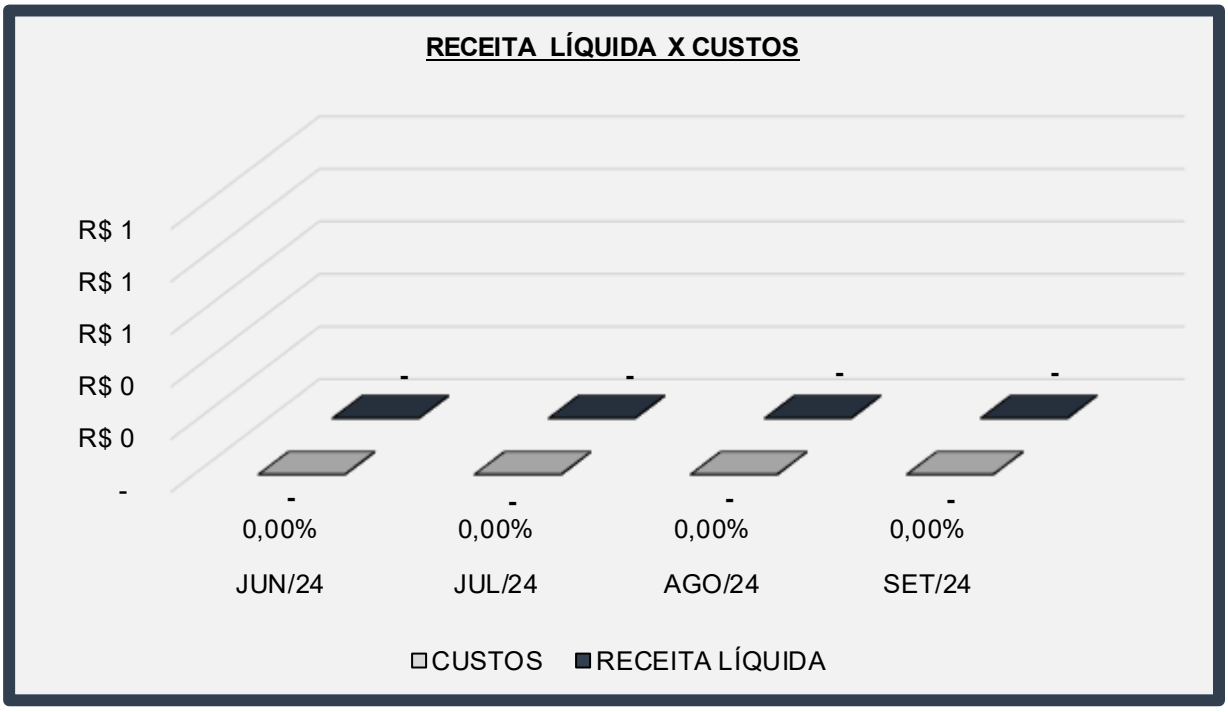
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS – EISA PETRO



RECEITA: representa o total do valor auferido pelas vendas de produtos, mercadorias ou prestação de serviço da empresa. Em outras palavras, é o faturamento do negócio. Umas das importâncias da receita é para a empresa se preparar para eventuais sazonalidades em seus resultados e identificar níveis eficazes de quanto precisa vender para gerar resultados líquidos positivos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3831
Carimbado Eletronicamente

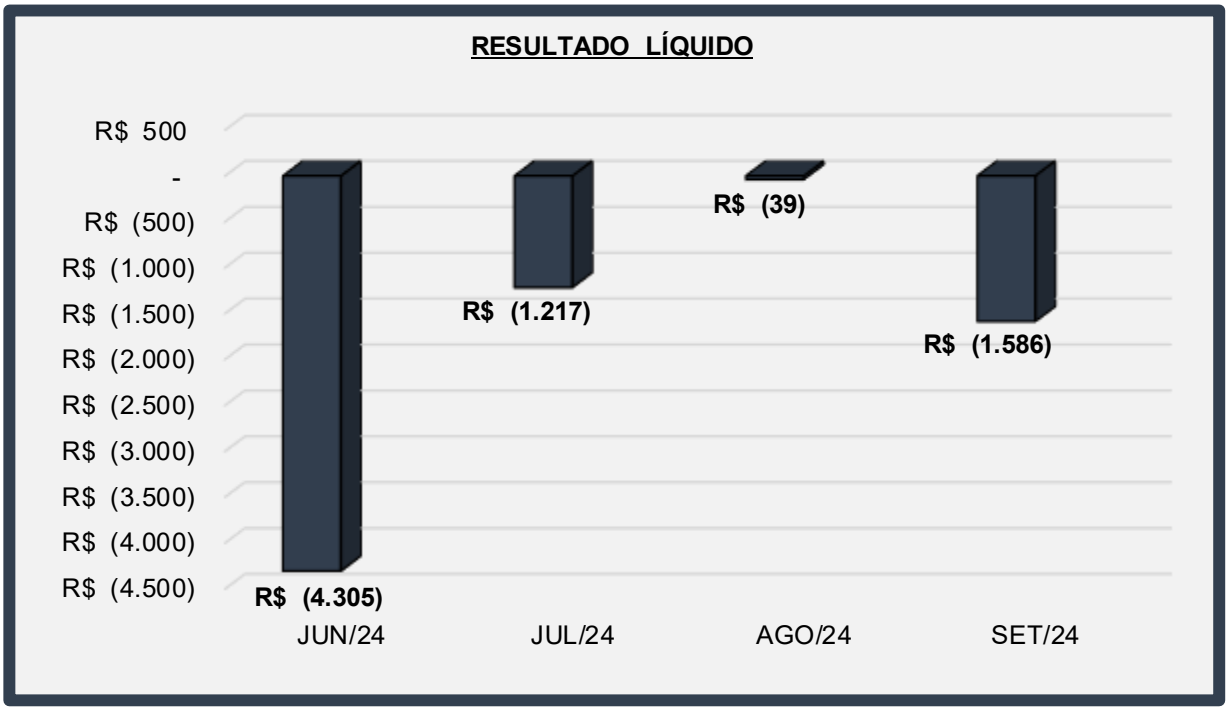
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS – EISA PETRO



RECEITA X CUSTO: o gráfico realiza uma análise comparativa da Receita Líquida com os Custos. Os valores percentuais representam o saldo remanescente (em porcentagem) da Receita após dedução dos Custos da Recuperanda.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3832
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS – EISA PETRO



- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

RESULTADO: é o saldo que se obtém após realizar todos os descontos obrigatórios de uma companhia.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3833
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES DE LIQUIDEZ – EISA PETRO

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JUL/24	AGO/24	SET/24
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	0,01
LIQUIDEZ CORRENTE	0,29	0,29	0,37
LIQUIDEZ SECA	0,07	0,07	0,15
LIQUIDEZ GERAL	0,26	0,26	0,26

LEGENDA:

- Liquidez Imediata = Consiste na divisão entre as Disponibilidades e o Passivo Circulante.
- Liquidez Corrente = Consiste na divisão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- Liquidez Seca = Consiste na divisão entre o (Ativo Circulante - Estoques) e o Passivo Circulante.
- Liquidez Geral = Consiste na divisão entre o Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo e o Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

Os índices podem ser interpretados conforme descrito abaixo:

- Maior que 1: resultado que demonstra que a companhia é capaz de honrar todas as suas obrigações e deveres.
- Se igual a 1: resultado que demonstra que a companhia tem capacidade de honrar o valor exatamente igual aos seus deveres e obrigações.
- Se menor que 1: não há capacidade financeira suficiente para honrar seus deveres e obrigações, se liquidada neste momento.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3834
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
QUADRO RESUMO – EISA PETRO

O quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da Recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

INFORMAÇÕES RELEVANTES	JUL/24	AGO/24	SET/24
RECEITA LÍQUIDA	R$ -	R$ -	R$ -
RESULTADO LÍQUIDO	R$ (1.217)	R$ (39)	R$ (1.586)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ (398.777)	R$ (398.816)	R$ (400.402)
EBITDA	R$ (63)	R$ (67)	R$ (72)
MARGEM LÍQUIDA	-	-	-

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

LEGENDA:

- Receita Líquida: também conhecida como receita de bens e/ou serviços, são as vendas subtraídas das devoluções e vendas canceladas, descontos concedidos incondicionalmente e Impostos e contribuições sobre as vendas.
- Resultado Líquido: saldo contábil final do período analisado.
- Patrimônio Líquido: representa os valores aportados pelos sócios (capital social), acrescidos dos resultados acumulados pela empresa, excluindo as distribuições de dividendos e JCP.
- Ebitda: é a sigla de “earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”, que significa “Lucro antes juros, impostos, depreciação e amortização”, em português. Indica propriamente o quanto a empresa gera de caixa das suas atividades operacionais.
- Margem Líquida: Lucro Líquido/ Receita Líquida – seria a relevância do lucro em relação a receita líquida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3835
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO – EISA PETRO

O quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da Recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

COMPETÊNCIA	JUL/24	AGO/24	SET/24
DISPONIBILIDADES	R$ 581	R$ 581	R$ 2.569
DÍVIDA BRUTA	R$ 5.474	R$ 5.474	R$ 5.474
DÍVIDA LÍQUIDA	R$ 4.893	R$ 4.893	R$ 2.905
DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	-	-	-

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

LEGENDA:

- Disponibilidades: são as reservas financeiras disponíveis, que podem ser acessadas imediatamente. Isto é, dinheiro em caixa, aplicações financeiras de curto prazo, títulos e valores imobiliários de curto prazo. Fonte: Balanço Patrimonial.
- Dívida Bruta: representada pelos empréstimos e financiamentos bancários (de curto e longo prazo).
- Dívida Líquida: (Dívida Bruta – Caixa) – seria a dívida bruta da empresa subtraindo o Caixa e Equivalentes.
- Dívida Líquida / Ebitda: é o multiplicador do número de EBITDA necessário para quitação integral da dívida líquida.
- "-": representa um prejuízo apresentado no período, impossibilitando o cálculo do índice.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3836
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES – EISA ILHA (1/3)

Ao analisar o Balanço Patrimonial da Recuperanda no mês em questão, observa-se uma movimentação relevante no Passivo Não Circulante, com um aumento de R$ 70.733 na rubrica Empréstimos e Financiamentos. Esse crescimento foi originado, principalmente, pelas operações realizadas com a “Log In Logística”. Adicionalmente, existem movimentações relacionadas às transferências de saldo entre as empresas do grupo, configurando operações *intercompany*. Essas transações são evidenciadas nos aumentos de saldo das rubricas de Partes Relacionadas, que envolvem as empresas do grupo econômico, como a Eisa Petro Um, tanto no Ativo Circulante quanto no Passivo de curto e longo prazo. Entre os principais destaques patrimoniais, observa-se a conta Prejuízos Acumulados, que apresentou um saldo no exercício de 2024, até o mês de competência, de R$ 4.717.690, em decorrência do Resultado do Período de R$ 1.009.660, e Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo, que continuam a apresentar os valores mais relevantes.

Em setembro de 2024, os empréstimos representaram 82% do Passivo Não Circulante. Dentre os credores, identificou-se a Log-In Logística Intermodal S.A., empresa de navegação que firmou contratos com o EISA para construção de sete embarcações, das quais quatro foram entregues e três canceladas em 2017. Em relação aos empréstimos mencionados, em janeiro de 2014 o EISA firmou com o Banco PAN e BTG contrato de cédulas de crédito Bancário com o aval da LOG-IN para concluir as referidas obras contratadas. As parcelas estavam sendo pagas, mas com a redução das medições houve o inadimplemento por parte do EISA e esses valores foram pagos pela LOG-IN aos referidos Bancos. Os créditos da LOG-IN decorrentes do pagamento desses empréstimos, foram incluídos no processo de Recuperação do EISA. Existe também empréstimos realizados entre Partes Relacionadas, porém não são relacionados na lista de credores e serão quitados após o cumprimento da Recuperação judicial. São empresas do relacionamento do estaleiro, que emprestaram dinheiro a ele, sem fazerem parte da sua estrutura societária, salvo a Synergy Shipyard Inc. e, devido ao seu relacionamento, declaram ser partes relacionadas.

❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3837
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES – EISA ILHA (2/3)

Por outro lado, as contas de resultado registraram um comportamento que levou à melhora do Resultado Líquido em comparação ao mês anterior, com o Prejuízo Líquido passando de R$ 99.008, em agosto/24, para R$ 69.026, em setembro/24. Entretanto, a Receita Operacional Líquida da Recuperanda foi menor, refletindo a queda da relevância das prestações de serviços e dos aluguéis no faturamento do mês de setembro de 2024. Além disso, o Resultado Operacional (EBIT), que considera apenas a geração de recursos provenientes das atividades operacionais da Recuperanda, não abrangendo os efeitos financeiros e tributários, sofreu uma variação considerável, passando de R$ 2.545, em agosto/24, para R$ 1.164 no mês de competência. Esse cenário deve-se à contabilização da Equivalência Patrimonial, que inclui o registro da perda ou ganho dos investimentos societários da Recuperanda, em setembro de 2024, e Despesas Gerais e Administrativas, que abrangem, principalmente, as despesas relacionadas à operação da Recuperanda. Nesse sentido, mesmo perante às quedas, o saldo positivo do EBIT indica que a Eisa Ilha é capaz de se manter operacionalmente e gerar lucros, sendo necessário observar o impacto do Resultado Financeiro no desempenho da entidade.

Nessa perspectiva, o EBITDA, indicador do potencial de geração de caixa proveniente dos ativos operacionais, apresentou uma queda em setembro de 2024, atingindo o valor de R$ 1.330. Desconsiderando os efeitos da legislação tributária, bem como das políticas de depreciação, amortização e exaustão, conclui-se que a Recuperanda possui capacidade de gerar recursos por meio de sua atividade operacional.

Assim sendo, o fator relevante para o Resultado Líquido negativo foi o Resultado Financeiro. As Despesas Financeiras, compostas principalmente por juros e multas de mora, juros sobre cessão de créditos e variação cambial, contribuíram significativamente para o prejuízo registrado, embora tenham impactado menos o Resultado em comparação com o mês imediatamente anterior, saindo de R$ 101.553, em agosto de 2024 para R$ 70.190 no mês de competência.

- Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3838
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES – EISA ILHA (3/3)

Nos últimos meses, grande parte do prejuízo contabilizado na Demonstração de Resultado (DRE) decorre das despesas financeiras associadas às variações cambiais, impactadas pelos empréstimos contratados em moeda estrangeira. A flutuação do dólar nos últimos meses gerou impactos significativos no resultado da companhia.

Analisando o Passivo Fiscal, a Recuperanda, em setembro de 2024, apresentou um saldo de R$ 299.339, indicando um crescimento em relação ao mês imediatamente anterior, cujo saldo dos débitos tributários era de R$ 297.996. É válido ressaltar que os tributos que possuem maior impacto na composição da dívida fiscal são o “INSS a Recolher – Folha” (esfera federal), com um saldo total de R$ 57.347, o “ICMS – Dívida Ativa SEFAZ – Multa/Juros/Encargos” (esfera estadual), com um saldo de R$ 1.904, e o “Débitos de IPTU - Dívida Ativa – Multa/Juros/Encargos” (esfera municipal), com o valor de R$ 37.709.

Ao analisar a dívida da empresa, observa-se que, após o reconhecimento de novos passivos, a Recuperanda apresentou uma Dívida Líquida de R$ 3.734.599 em setembro/24, cujo saldo do mês imediatamente anterior era de R$ 3.663.866. Esse aumento é explicado, em grande parte, pela captação de empréstimos, de longo prazo, durante o período analisado.

Diante desse cenário, as Margens da Recuperanda apresentaram uma queda devido à deterioração do desempenho do Resultado Operacional e do Resultado Líquido. Em relação ao quadro de índices de liquidez, não houve alterações relevantes nos índices ao longo dos meses analisados, sendo importante ressaltar que todos eles permanecem abaixo de 1, ressaltando o cenário desafiador da Recuperanda.

❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3839
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES – EISA PETRO UM (1/3)

No contexto da Eisa Petro Um, é relevante mencionar a existência de uma disputa judicial relacionada à construção de quatro navios encomendados pela Transpetro, cujas obras estão paralisadas. Essa situação tem impacto direto nos resultados financeiros da empresa, que permanece sem apresentar Receita.

Em setembro de 2024, a Recuperanda apresentou um Balanço Patrimonial com movimentações relevantes envolvendo as rubricas de Partes Relacionadas e Depósitos Judiciais. A Recuperanda apresentou uma saída de recursos de R$ 29.783 da conta de Depósitos Judiciais para realizar uma transferência *intercompany* com a Eisa Ilha. O percentual de 70% do montante R$ 29.783, transferidos via *intercompany* do Estaleiro EISA EP1 para o Estaleiro EISA ILHA, está sendo destinado ao pagamento mensal dos credores da Classe 1 (trabalhista). Os 30% restantes são integrados ao fluxo de caixa para cumprimento das obrigações correntes, conforme decisão judicial das fls. 24683/24684. No que tange à Demonstração de Resultado do Exercício, as contas de Resultado não registraram movimentações nas linhas de Receita, incorrendo apenas em Custos de Operação, Despesas Operacionais, Receitas Financeiras e Despesas Financeiras. Nesse sentido, é importante destacar que o Resultado Financeiro passou por uma mudança significativa no período analisado, saindo de um saldo positivo de R$ 41, em agosto/24, para um saldo negativo de R$ 1.504 no mês subsequente. Esse cenário é explicado, principalmente, pelo maior impacto das Despesas Financeiras, que abrangem Juros e Multa de Mora e Variações Cambiais. Dessa forma, a empresa encerrou o mês de setembro com um Prejuízo Líquido de R$ 1.586, sendo o principal fator para o prejuízo apurado a reversão do cenário das Despesas Financeiras em setembro/24.

Nos últimos meses, grande parte do prejuízo contabilizado na Demonstração de Resultado (DRE) decorre das despesas financeiras associadas às variações cambiais, impactadas pelos empréstimos contratados em moeda estrangeira. A flutuação do dólar nos últimos meses gerou impactos significativos no resultado da companhia.

❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3840
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES – EISA PETRO UM (2/3)

O Resultado Operacional (EBIT), que considera apenas a geração de recursos provenientes das atividades operacionais da Recuperanda, não abrangendo os efeitos financeiros e tributários, sofreu uma piora em seu prejuízo, fechando o mês de competência com o saldo de R$ 83. Nesse sentido, perante à deterioração do EBIT, a entidade não é capaz de se manter operacionalmente e gerar lucros. Nessa perspectiva, o EBITDA, indicador do potencial de geração de caixa proveniente dos ativos operacionais, também apresentou um leve aumento no seu prejuízo em setembro de 2024, atingindo o valor de R$ 72. Desconsiderando os efeitos da legislação tributária vigente, bem como das políticas de depreciação, amortização e exaustão, conclui-se que a Recuperanda não possui capacidade plena de gerar recursos por meio de sua atividade operacional.

Analisando o Passivo Fiscal, a Recuperanda, em setembro de 2024, apresentou um saldo de R$ 166.880, indicando um crescimento em relação ao mês imediatamente anterior, cujo saldo dos débitos tributários era de R$ 149.120. É válido ressaltar que os tributos que possuem maior impacto na composição da dívida fiscal são o “INSS a Recolher – Folha” (esfera federal), com um saldo total de R$ 120.191, o “ICMS – Dívida Ativa SEFAZ – Multa/Juros/Encargos” (esfera estadual), com um saldo de R$ 640,837, e o “ISS na Dívida Ativa – Multa/Juros/Encargos” (esfera municipal), com o valor de R$ 17.501.

Ao analisar a dívida da empresa, observa-se que, após a quitação de novos passivos, a Recuperanda apresentou uma Dívida Líquida de R$ 2.905 em setembro/24, cujo saldo do mês imediatamente anterior era de R$ 4.893. Essa queda é explicada, em grande parte, pelo aumento do saldo das Disponibilidades durante o período analisado.

Adicionalmente, os índices de liquidez não apresentaram variações significativas, permanecendo todos abaixo do ideal de 1. Destaca-se, em especial, a baixa Liquidez Imediata, que permaneceu praticamente nula no período analisado.

❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3841
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES – EISA PETRO UM (3/3)

Como já esclarecido em várias ocasiões, a Recuperanda foi constituída com o objetivo de construir quatro navios Panamax para a Transpetro, projeto financiado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Após litígios entre as partes, a construção de três navios foi interrompida, sendo que dois deles estão praticamente prontos e outro ainda em fase inicial. A Recuperanda sempre argumentou a necessidade de reequilíbrio econômico do contrato de construção.

Na época da interrupção das obras e do pedido de Recuperação Judicial, havia uma conta vinculada à construção dos navios, com aproximadamente R$ 28 milhões, valores que estavam sendo pagos ao estaleiro conforme o progresso da construção. Diante desse cenário, as partes tinham entendimentos divergentes sobre o destino dos recursos depositados nessa conta. No entanto, em recente decisão no processo de recuperação, o MM. Juízo determinou a liberação dos recursos para a Recuperanda.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3842
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(1/10)

- **Homologação do PRJ:**

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores em 21/03/2023 e foi HOMOLOGADO pelo Juízo responsável em 08/08/2023, com Decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2023.

Em 12/09/2023, a Administradora Judicial disponibilizou um informe em seu site (https://k2consultoria.com/eisa) com todas as orientações para envio dos dados bancários e as opções de pagamento para as classes de credores que dispõem dessa possibilidade.

- **Pagamento do Art. 54, §1º, da Lei nº 11.101/2005:**

No dia 27/09/2023, as Recuperandas emitiram por "Ordem de Pagamento", junto ao Banco Itaú S/A (341), a disponibilização de recursos para pagamento de 346 (trezentos e quarenta e seis) credores que possuem verbas de natureza salarial referentes aos últimos 3 (três) meses, limitado ao montante de 5 (cinco) salários-mínimos, na forma do Art. 54, §1º, da Lei nº 11.101/2005, e conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial homologado (Cláusula 11.3 – EISA ILHA e Cláusula 6.1.a – EISA PETRO), no valor total de R$ 1.115.216,04 (um milhão cento e quinze mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos).

Cumpre destacar que a listagem dos credores e os valores atribuídos para cada credor foram apresentados pela empresa Recuperanda, em fls. 21.957/21.958, do processo principal da Recuperação Judicial e serão descontados dos valores listados na Relação de Credores da Recuperação Judicial.

Os credores relacionados deverão buscar os valores de forma presencial junto ao Banco Itaú S/A (341), em nome próprio e apresentar um documento de identificação com foto, para que seja possível o recebimento dos valores.

❖ As informações sobre a atualização do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial levam em consideração a data da confecção do RMA.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3843
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(2/10)

- **Retomada das atividades:**

Com o objetivo de cumprir o Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda começou a contratar mão de obra específica para desmantelamento no início de setembro de 2023 para a realização do corte do aço já processado pela construção, ou seja, serão desmantelados blocos montados, blocos edificados e os cascos (das embarcações flutuando).

Uma vez definida a empresa que irá comprar a sucata, a empresa vencedora precisa pagar e colocar nas diversas frentes de trabalho, no estaleiro, caçambas para que, logo após o corte, a sucata seja colocada dentro das caçambas que serão carregadas diariamente, pesadas na balança certificada do estaleiro, gerando Nota Fiscal para que a Recuperanda possa honrar com os compromissos assumidos no PRJ.

- **Outras medidas:**

A Recuperanda está participando junto ao Sinaval / Transpetro de Grupos de Trabalho para entender as necessidades futuras e propor alternativas para a retomada da indústria naval nos segmentos de Descomissionamento / Desmantelamentos de Plataformas, construção de embarcações de apoio, construção de navios tanque e gaseiros.

Além disso, a Recuperanda participa de eventos junto à Frente Parlamentar Estadual e acolhe a Frente Parlamentar Federal com o intuito de alavancar a construção naval no país.

Participa também de feiras navais, concedendo entrevistas na mídia sempre enfatizando o histórico do estaleiro em construção naval, a disponibilidade de suas instalações e a licença junto ao INEA para desmantelamento.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3844
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(3/10)

- **Venda de sucatas**

No que tange a alienação de sucatas, frisa-se que as Recuperandas requereram, em fls. 21951/21953, o deferimento da venda direta destes ativos, conforme a Cláusula 10.21 do Plano de Recuperação Judicial (PRJ). Todavia, esse Auxiliar do Juízo apresentou parecer, às fls. 22223/22230, em que expôs a possibilidade de leilão, via hasta pública, para a alienação das sucatas, uma vez que a garantia de melhores ofertas seria fundamental não só para a satisfação de credores, como também para a manutenção das atividades do Eisa – Estaleiro Ilha S/A e do Eisa Petro – Um S/A.

Por sua vez, o d. Juízo da 1ª Vara Empresarial homologou a venda por edital com propostas fechadas. Com efeito, os editais para alienação fracionada dos lotes 1, 2 e 3 foram remetidos ao Diário de Justiça Eletrônico em 7 de fevereiro de 2024, com a publicação em 15 de fevereiro de 2024. Esse Administrador Judicial disponibilizou, em seu *site*, informes adicionais no dia 9 de fevereiro de 2024.

No entanto, a modalidade supramencionada não obteve êxito, dado que nenhuma proposta foi recebida para o Lote 1 e tampouco para o Lote 3. Não obstante, acerca do Lote 2, foi recebida apenas uma proposta, com montante abaixo do valor mínimo estabelecido.

Com isso, houve a abertura do primeiro leilão no dia 10 de abril de 2024, o qual foi encerrado em 30 de abril de 2024 sem qualquer proposta recebida. Após, no dia 9 de maio de 2024, foi realizada uma reunião entre o i. Leiloeiro, as Recuperandas e esse Administrador Judicial, a fim de esclarecer os próximos passos da alienação das sucatas.

Na nova rodada promovida pelo i. Leiloeiro, a Brastech Soluções Integradas em Metais Ltda. arrematou os lotes 1, 2 e 6, porém, inadimpliu por ocasião do depósito. Em seguida, a Gerdau Aços Longos S/A juntou aos autos proposta de R$ 7.425.000,00 (sete milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais) por 6.750 (seis mil setecentos e cinquenta) toneladas de sucata, enquanto a IBM Indústria Brasileira de Metais Ltda., após a juntada de novo edital de leilão, ofereceu a quantia de R$ 10.935.000,00 (dez milhões novecentos e trinta e cinco mil reais) por 5.300 (cinco mil e trezentos) toneladas de sucata.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3845
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(4/10)

Diante de análise dos autos e dos leilões infrutíferos, esse Auxiliar presumiu a distorção entre o preço praticado pelo mercado e o estipulado, pelas Recuperandas, para a venda das sucatas. Com efeito, o novo certame com início em 9 de julho de 2024 e final em 18 de julho de 2024 resultou sem lances.

Logo, as Recuperandas expuseram que os sucessivos leilões sem arremates atravancam suas gerações de caixa e, deste modo, manifestaram interesse pela venda direta das sucatas. Diante do discorrido, esse Administrador Judicial apresentou ao MM. Juízo parecer em sentido favorável ao requerido pela Eisa – Estaleiro Ilha S/A e Eisa Petro – Um S/A, uma vez que a alienação dos resíduos auxiliará na quitação de débitos com credores e manutenção das atividades.

Frisa-se que no PRJ, em seu item 10.3, há a previsão expressa de que tais bens serão vendidos em lotes e, no tópico 10.21, é patente que os equipamentos advindos do desmanche das embarcações poderão ser alienados, aos interessados, por meio de venda direta. Com isso, diante da iminente quitação de verbas trabalhistas, que têm cunho fundamental para a subsistência e manutenção de necessidades básicas de credores, esse Administrador não se opôs ao requerido pelas Recuperandas, como manifestado no incidente nº 0062580-24.2024.8.19.0001, feito ora aberto para tratar da prestação de contas da venda dos ativos (sucatas).

Em 28/08/2024, o i. Juízo decidiu nos autos do incidente nº 0062580-24.2024.8.19.0001 pela possibilidade de venda direta dos ativos pela Recuperanda, conforme reprodução da decisão à seguir:

> *Fls. 250/255: considerando os argumentos expostos pelas recuperandas, bem como o parecer favorável do administrador judicial às fls. 260/263 e a manifestação do sr. Leiloeiro às fls. 265,* ***autorizo que futuras vendas de sucatas possam ocorrer através do procedimento de venda direta, mediante concorrência interna, sob a supervisão do administrador judicial e do sr. Leiloeiro****, conforme previsto no plano de recuperação judicial aprovado e homologado, garantindo a rápida geração de caixa necessária para o cumprimento das obrigações previstas no referido plano. Determino que todos os atos e procedimentos relacionados às vendas de sucatas sejam devidamente acompanhados e fiscalizados pelo administrador judicial e pelo sr. Leiloeiro, com a devida prestação de contas ao juízo, através deste incidente. Homologo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, a venda direta realizada à empresa Marion Metais Ltda., referente à quantidade de 30.230,00 quilos de sucata de chapa, ao preço unitário de R$ 4,50, totalizando o montante de R$ 136.035,00 (cento e trinta e seis mil e trinta e cinco reais). Intime-se o administrador judicial e o sr. Leiloeiro para que adotem as medidas necessárias junto às recuperandas para a implementação das vendas diretas das sucatas.*

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3846
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(5/10)

Após a r. Decisão proferida pelo i. Juízo, foi interposto Agravo de Instrumento autuado sob nº 0073912-88.2024.8.19.0000, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, contestando a r. Decisão que autorizou a venda direta de sucata ferrosa pertencente à EISA - Estaleiro Ilha S/A para a empresa Marion Metais Ltda. O recurso sustenta que a venda deveria ser realizada por leilão judicial, que garante maior transparência e competitividade, beneficiando a recuperação da empresa e seus credores. Além disso, o Ministério Público apontou possíveis irregularidades na habilitação da empresa Marion, argumentando que a venda direta precipitada pode prejudicar o processo. Foi concedido o efeito suspensivo Decisão de venda direta para a empresa Marion, estando o recurso pendente de julgamento até a data de fechamento o relatório.

- **Liberação dos valores do Santander:**

Em fls. 24683/24684, após parecer desta Administradora Judicial e do i. Ministério Público, foi expedido ofício ao Banco Santander para o levantamento do montante de **R$ 27.765.540,23** (vinte e sete milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos), a ser utilizado no pagamento dos credores da Classe I (trabalhista) dos três estaleiros, outra parte será destinado ao cumprimento das obrigações operacionais mensais das Recuperandas, auxiliando no fluxo de caixa necessário para a manutenção das atividades, bem como cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Após diversas negativas do Banco Santander em cumprir com a determinação de transferência dos valores, com o intuito de garantir o cumprimento eficiente do Plano de Recuperação Judicial, em r. Decisão proferida em fls. 26503/26505, este D. Juízo determinou que o Banco Santander procedesse à transferência dos, conforme detalhado a seguir: 70% do valor depositado para a conta judicial vinculada aos autos (Banco do Brasil - nº 1700105713860); 30% do valor depositado para a conta corrente dos patronos das Recuperandas (Banco Itaú - Agência 0190, Conta Corrente nº 26613-0, titularidade de Keppler e Advogados Associados - CNPJ 01.917.032/0001-19), sob pena de multa diária.

Cumprindo a determinação judicial, o Banco Santander procedeu ao depósito do valor de R$ 19.435.878,16 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) na conta judicial vinculada a este processo de recuperação. Após, em 12/09/2024 os valores foram transferidos para a conta corrente das Recuperandas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3847
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(6/10)

- **Pagamento aos Credores Trabalhistas:**

Em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial homologado por este juízo, os pagamentos aos credores trabalhistas (Classe I) começaram a ser realizados. No dia 30 de agosto de 2024, foi possível efetuar o pagamento parcial dos credores, em percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da parcela devida aos credores que enviaram seus dados bancários até 28/08/2024, seguindo as opções de pagamento estipuladas no Plano.

A regularização dos pagamentos ocorreu em 13/09/2024, após a liberação dos valores que estavam vinculados no Banco Santander, conforme r. Decisão que determinou a imediata disponibilização dos recursos, sob pena de multa diária.

Embora uma parte significativa dos pagamentos já tenha sido efetivada, ainda restam valores a serem processados devido a inconsistências detectadas nos dados bancários fornecidos por alguns credores ou problemas técnicos.

A Administradora Judicial tem mantido diálogo constante com as Recuperandas para verificar e corrigir essas inconsistências, assegurando que os pagamentos sejam regularizados com a maior brevidade possível.

Por fim, considerando que o processo de pagamento aos credores que enviaram seus dados bancários até 28/08/2024 ainda está em andamento, esta Administradora Judicial informa que, no slide à seguir, o total de credores que foram atendidos, assim como o total dos valores desembolsados pelas Recuperandas, incluindo os recursos provenientes do Banco Santander.

Esta Administradora Judicial, visando garantir total transparência e acompanhamento preciso dos pagamentos efetuados no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, disponibilizou um drive para que os credores possam acessar os comprovantes dos pagamentos já efetuados.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3848
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(7/10)

VALORES PAGOS				
	OUTUBRO DE 2024		NOVEMBRO DE 2024	
CLASSE	QUANT. DE CREDORES	VALOR	QUANT. DE CREDORES	VALOR
CLASSE I	330	R$ 3.452.885,00	241	R$ 2.063.565,90
CLASSE III	-	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-	-
TOTAL	**330**	**R$ 3.452.885,00**	**R$ 241,00**	**R$ 2.063.565,90**

VALORES PAGOS		
	DEZEMBRO DE 2024	
CLASSE	QUANT. DE CREDORES	VALOR
CLASSE I	86	R$ 813.899,25
CLASSE III	-	-
CLASSE IV	-	-
TOTAL	**86**	**R$ 813.899,25**

Detalhes dos Pagamentos: pagamentos foram realizados via depósito bancário (PIX ou TED) para credores que enviaram corretamente seus dados bancários ao Administrador Judicial e às Recuperandas.

Obs.: credores que enviaram dados bancários após a data do pagamento receberão as parcelas conforme os prazos estabelecidos no PRJ, contando-se a partir da data do envio dos dados bancários.

❖ As informações sobre a atualização do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial levam em consideração a data da confecção do RMA.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3849
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(8/10)

Diante de algumas dúvidas e questionamentos, foi encaminhado um questionário às Recuperandas com o objetivo de obter esclarecimentos mais detalhados sobre os seguintes pontos:

- **Plano para Pagamento dos Créditos Extraconcursais**
- **Segregação e Consolidação de Créditos Extraconcursais**
- **Valores Depositados no Processo Principal**
- **Lotes de Sucata Vendidos**
- **Receita e Retirada de Sucata**
- **Comissão do Leiloeiro**
- **Destinação da Receita**

Plano para Pagamento dos Créditos Extraconcursais

1) Existe atualmente algum plano específico ou estratégia definida para o pagamento dos créditos extraconcursais, considerando que tais créditos não se submetem ao plano de recuperação judicial?

R.: Em sua grande maioria, trata-se de créditos trabalhistas. Os mesmos serão negociados caso a caso.

2) Em caso afirmativo, quais são as condições, prazos e fontes de recursos previstos para a quitação desses créditos?

R.: Os pagamentos serão feitos com os recursos oriundos dos desmantelamentos e com os recursos da conta judicial aberta exclusivamente para a finalidade do pagamento extraconcursal.

Segregação e Consolidação de Créditos Extraconcursais

1) Considerando que há incidentes processuais em que os créditos estão sendo segregados entre fatos geradores concursais e extraconcursais, a Recuperanda tem promovido algum tipo de lista consolidada para os créditos extraconcursais?

R: Sim

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3850
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(9/10)

2) Caso exista tal lista, favor esclarecer os critérios adotados para sua elaboração e fornecer cópia da lista mais atualizada.

R: Os valores concursais serão pagos de acordo com a sua inclusão na lista de credores e o valor extraconcursal será negociado com o credor ou seu representante, caso a caso.

Valores Depositados no Processo Principal

1) Em relação ao montante de aproximadamente R$ 2 milhões atualmente depositado nos autos do processo principal, existe algum plano para levantamento desses valores?

R: Sim, para pagamento do extra concursal.

Lotes de Sucata Vendidos

1) Quais lotes de sucata foram vendidos por venda direta, considerando as autorizações judiciais concedidas?

R: Conforme tabela abaixo.

2) Favor discriminar as características de cada lote vendido, incluindo o tipo de material, peso estimado, e o valor arrecadado com a venda mensal no ano de 2024.

R: ***Conforme tabela abaixo.***

Receita e Retirada de Sucata

1) Qual foi o fluxo de entrada de receita proveniente dessas vendas?

Peso Kg	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Sucata de Aço	759.170	752.410	297.910	362.262	35.420	2.207.172
Desmantelamento	379.950	649.560	690.250	-		1.719.760
Valor R$	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Sucata de Aço	3.340.077	3.106.305	930.105	1.596.294	123.970	9.096.751
Desmantelamento -	683.910	1.234.086	1.935.107	-	-	2.485.283

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3851
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(10/10)

2) Quantas toneladas de sucata já foram efetivamente vendidas e retiradas do Estaleiro?

R: Conforme tabela no slide anterior.

Comissão do Leiloeiro

1) Qual foi o percentual de comissão aplicado às vendas e qual o valor total pago ao leiloeiro até o momento?

R: A comissão autorizada pelo Juiz é de 1,3% tanto para o leilão como sobre o valor total da venda direta, em decorrência da fiscalização que deve ser feita pelo leiloeiro. O valor total pago até o momento é de R$ 48.773,17. Ver o Relatório do Leiloeiro em Anexo 5.

Não foi apresentado pelo leiloeiro relatório e cobrança das demais vendas, considerando os recursos interpostos questionando a venda direta autorizada pelo Juízo.

Houve apenas 1(um) leilão cuja comissão foi paga pelo arrematante. Verificar incidente de Prestação de Contas do Leiloeiro nº 0062580-24.2024.8.19.0001

2) Esses valores foram deduzidos diretamente do montante arrecadado ou pagos separadamente?

R: A comissão da venda direta foi paga separadamente, conforme comprovante em Anexo 6.

Destinação da Receita

1) Considerando que, conforme disposto no plano de recuperação judicial, a receita obtida com a venda de sucata deve ser destinada integralmente ao pagamento dos credores trabalhistas, favor confirmar se tal destinação está sendo cumprida.

R: Sim

2) Caso parte da receita tenha sido utilizada para outros fins, solicitamos a discriminação detalhada desses valores e a justificativa para tal uso.

Tipo	Ago.24	Set.24	Out.24	Nov.24	Dez.24	Total R$	
Saídas							
Pessoal	634.108	672.359	719.497	892.024	956.911	**3.874.900**	
Fornecedor	282.101	396.783	416.502	482.727	499.212	**2.077.324**	
Agua, Energia e Telefonia	22.563	21.915	29.906	24.139	24.602	**123.124**	
Impostos e Taxas	280.822	457.712	401.086	107.922	147.951	**1.395.493**	
Advogados+Recuperação Jud	347.067	1.485.196	178.874	199.827	138.152	**2.349.116**	
PRJ	2.019.972	13.869.384	3.524.186	2.093.638	830.423	**22.337.602**	**75,14%**
Entradas							
Aço de Desmantelamento	900.000	900.000	900.000	-	-	**2.700.000**	
Auguel de Área	-	-	-	154.208	60.000	**214.208**	
Conta vinculada Santander	-	27.765.540	-	-	1.961.722	**29.727.262**	
LayUp	107.015	134.525	71.452	84.952	84.952	**482.895**	
Recebimento Sinistro	1.382.852	-	-	-	-	**1.382.852**	
Serviço Desmantelamento	20.032	72	-	-	-	**20.104**	
Sucata de òleo				35.520	-	**35.520**	
Venda de Aço	2.007.717	3.224.265	1.969.828	1.596.295	1.073.790	**9.871.895**	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3852
Carimbado Eletronicamente

ATIVIDADES
DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A partir de sua nomeação, ocorrida em 03/09/2019, a Administração Judicial, para fins de transparência e publicidade do processo, disponibilizou o site https://k2consultoria.com/eisa, que contém:

(i) as principais informações acerca da Recuperação Judicial;
(ii) as peças processuais mais relevantes e relatórios elaborados pelo AJ;
(iii) Perguntas e Respostas (Q&A) para sanar as principais dúvidas dos credores e;
(iv) os endereços e telefones para contato direto com o AJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3853
Carimbado Eletronicamente

ATENDIMENTO
AOS CREDORES

As principais informações do processo de Recuperação Judicial estão disponíveis para consulta no site da Administração Judicial por meio do link https://k2consultoria.com/eisa.

Não obstante, a Administração Judicial também disponibilizou canais de comunicação via e-mail, no endereço eletrônico rjeisa@k2consultoria.com, além de contato telefônico por meio dos seguintes números: +55 (21) 3553-3239, +55 (21) 2242-1313.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3854
Carimbado Eletronicamente

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse Administrador Judicial ressalta que as todas as informações acima foram fornecidas pelas Recuperandas.

Dessa forma, sendo isso o que se cumpria, esse Administrador Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo.

João Ricardo Uchôa Viana
CORECON nº 17.382

Henrique Santos Viana
CORECON nº 27.036

Luiz Fernando Brasil
CRC/RJ nº 077.626

Leonardo Gonçalves Pedrosa
CRC/RJ nº 129.518

Daniela Viana Dell'Aglio
OAB/RJ nº 221.083

André B. de Castro Fernandes
Administrador

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA
Rua Primeiro de Março, 23, 14ª andar
Centro, Rio de Janeiro – RJ